



LEI Nº 11.959, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Cultura, da ação referente ao evento “Marcha para Jesus”.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 11.637/2025 (Plano Plurianual 2026/2029) e na Lei Municipal nº 11.636/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026), na Secretaria Municipal de Cultura, a ação referente ao evento “Marcha para Jesus”, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 3 de junho de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal



ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL

ALTERAÇÃO

X

INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA

Cultura

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0069

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal de Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 12

OBJETIVO

Realização do evento “Marcha para Jesus”

JUSTIFICATIVA

Realização do evento “Marcha para Jesus”

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nº 2.540

METAS

INDICADORES

Unidade de
Medida

Índice
Recente

Índice
Futuro

Marcha para Jesus

%

0

100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES

2026

2027

2028

2029

Marcha para Jesus

100%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:

R\$ 452.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2026

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação de Cultura	Nº 12.2

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 13
------------------	--------

FUNÇÃO
Cultura

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 392
Difusão Cultural	

PROGRAMA
Cultura

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0069
--------------------	----------

AÇÕES

Marcha para Jesus

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.540
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Marcha para Jesus	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2026	2027	2028	2029	META PPA
Marcha para Jesus	100%				100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 452.000,00
------------------------	----------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
R\$ 452.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL

ALTERAÇÃO

X

INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2026

PROGRAMA

Cultura

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº: 0069

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal de Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº: 12

OBJETIVO

Realização do evento “Marcha para Jesus”

JUSTIFICATIVA

Realização do evento “Marcha para Jesus”

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES

Unidade de
Medida

Índice
Recente

Índice
Futuro

Marcha para Jesus

%

0

100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

R\$ 452.000,00



ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2026

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação de Cultura				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 12.2			
FUNÇÃO				
Cultura				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 13			
SUBFUNÇÃO				
Difusão Cultural				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 392			
PROGRAMA				
Cultura				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0069			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Marcha para Jesus				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.540			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
Marcha para Jesus	100	%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:		R\$ 452.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				